

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 e o Projeto de Lei nº 262/2009, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Madeira Legal nas obras de Construção, Reforma ou modificação que menciona e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de julho de 2009.

FRANCISCO MOKO YABIKU
Presidente

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Membro

EMÍLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Membro